



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES E
TÉCNICO DE INFORMÁTICA BÁSICA.**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.343/2024) e da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa: **PRADO OLIVEIRA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 53.997.204/0001-05**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a prestação de serviços, justifica-se a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **PRADO OLIVEIRA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 53.997.204/0001-05**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de R\$: 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais), para contratação de empresa especializada em prestação de serviços em cursos profissionalizantes e técnico de informática básica, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

12.1201.08.245.0052.2203.339039

MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA (SCFV - CRAS)

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 01, Agosto, 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal